



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA End.: Av. Waldemar Pereira do Egito, s/n - Qd. 209 / Lt. 699 - Mangabeira, João Pessoa - PB. CEP 58058-660. Fone (83) 3238-6916 E-mail: diretor.natek@hotmail.com CNPJ nº 05.234.897/0001-31 INSC. ESTADUAL 16.136.040-8. Representante legal: CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA RG:1.331.705 CPF:768.556.434-34							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
26	CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 7,5 X 10, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	PHARMAPORE PU IV	IVFS79	Unidades	1325	R\$1,80	R\$ 2.385,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
26	500	30	50	30	300	10	30	50	100	100	100	25	1325

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA

RG:1.331.705

CPF:768.556.434-34

NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781403** e o código CRC **AB976F2F**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781403



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 42

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400 Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450 E-mail: objetiva.ltda@terra.com.br CNPJ: 05.895.525/0001-56 Representante legal: Leandro Nery de Oliveira CPF: 037.217.131-17							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
27	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10, COR COM COR - 4,5m	CIEX	CIEX	Rolos	271	R\$13,00	R\$ 3.523,00	
31	, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA 1,80, COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS	ORTOMED	ORTOMED	Unidades	10	R\$584,50	R\$ 5.845,00	
42	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM, APLICAÇÃO: NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	RESGATE SP	RESGATE SP	Unidades	4	R\$166,40	R\$ 665,60	
44	COBRE CORPO, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 2,30 M, LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÔBITO	JUREMA	JUREMA	Unidades	6	R\$38,01	R\$ 228,06	
46	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 23 G X 1 1/4", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	INJEX	Caixas	8	R\$48,00	R\$ 384,00	
47	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	SOLIDOR	Unidades	5	R\$9,33	R\$ 46,65	
	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON							

56	MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNOFIO	TECHNOFIO	Caixas	40	R\$57,41	R\$ 2.296,40	
59	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M	MASTERFIX	MASTERFIX	Unidades	120	R\$6,00	R\$ 720,00	
60	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: TIPOIA FUNCIONAL, MATERIAL: TECIDO RESISTENTE ACOLCHOADO, ADICIONAIS: APOIO PARA ABDUÇÃO E ALÇAS REGULÁVEIS, TAMANHO: TAMANHO P, POSIÇÃO: BILATERAL, TIPO FECHO: FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ARTIPÉ	ARTIPÉ	Unidades	6	R\$140,13	R\$ 840,78	
61	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: TIPOIA FUNCIONAL, MATERIAL: TECIDO RESISTENTE ACOLCHOADO, ADICIONAIS: APOIO PARA ABDUÇÃO E ALÇAS REGULÁVEIS, TAMANHO: TAMANHO M, POSIÇÃO: BILATERAL, TIPO FECHO: FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ARTIPÉ	ARTIPÉ	Unidades	3	R\$138,96	R\$ 416,88	
62	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: TIPOIA FUNCIONAL, MATERIAL: TECIDO RESISTENTE ACOLCHOADO, ADICIONAIS: APOIO PARA ABDUÇÃO E ALÇAS REGULÁVEIS, TAMANHO: TAMANHO G, POSIÇÃO: BILATERAL, TIPO FECHO: FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ARTIPÉ	ARTIPÉ	Unidades	6	R\$157,17	R\$ 943,02	
63	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, VOLUME: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C, PINÇA CLAMP, ADICIONAIS: TAMPA C, ROSCA COM SAÍDA DE 3 VIAS, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 18, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSHARP	MEDSHARP	Unidades	3	R\$42,31	R\$ 126,93	
71	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	RESGATE SP	RESGATE SP	Unidades	12	R\$47,50	R\$ 570,00	
72	COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C,ALÇA	ECONOX	ECONOX	Unidades	6	R\$258,64	R\$ 1.551,84	
74	SIMULADOR EQUIPAMENTO SAÚDE, TIPO USO: TREINAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COMPONENTES: MEMÓRIA 4 CENÁRIOS PRÉ-CONFIGURADOS + MODO MANUAL, OUTROS COMPONENTES: PAR PÁS ADESIVAS ADULTO E PEDIÁTRICO, ACESSÓRIOS: C, CONTROLE REMOTO, À BATERIA, SOFTWARE COMPLETO	PM2 MEDICAL	PM2 MEDICAL	Unidades	2	R\$3.108,51	R\$ 6.217,02	
76	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAREDE, GANCHOS: 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GIRATÓRIO, COM FUIROS PARA FIXAÇÃO	ORTOMED	ORTOMED	Unidades	8	R\$205,00	R\$ 1.640,00	
78	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC RESISTENTE, SELAGEM HERMÉTICA, FORMATO: TIPO PNEUMÁTICO, COMPRIMENTO: 185 CM, ALTURA BASE: 7 CM, LARGURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, COMPRESSOR DE AR 110,220V, COMPACTO, APLICAÇÃO: PRESSÃO ALTERNADA	DELLAMED	DELLAMED	Unidades	2	R\$396,48	R\$ 792,96	
86	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO: TIPO TENDA FACIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	HAOXI	HAOXI	Unidades	2	R\$31,21	R\$ 62,42	
87	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO: TIPO TENDA FACIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	HAOXI	HAOXI	Unidades	6	R\$37,02	R\$ 222,12	
89	COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO: RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO: 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES: JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE: 120 KG, TAMANHO: 82 CM, APLICAÇÃO: RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	RESGATE SP	RESGATE SP	Unidades	8	R\$258,51	R\$ 2.068,08	
90	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TAMANHO: TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 6 PEÇAS	RESGATE SP	RESGATE SP	Unidades	27	R\$17,95	R\$ 484,65	
96	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO, APLICAÇÃO: P, PEQUENOS PROCEDIMENTOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C, NO MÍNIMO, COMPONENTES: 1 PINÇA, 1 TESOURA, 1 PORTA AGULHA, 1 BISTURI, OUTROS COMPONENTES: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 FIO DE SUTURA, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	KOLPLAST	KOLPLAST	Unidades	9	R\$387,40	R\$ 3.486,60	
	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: BOTA							

97	ANATÔMICA, MATERIAL: TECIDO RESISTENTE, ADICIONAIS: SISTEMA PNEUMÁTICO, TAMANHO: TAMANHO G, POSIÇÃO: BILATERAL, MODELO: LONGO, TIPO FECHO: TIRAS C, VELCRO AJUSTÁVEIS, TIPO SOLA: SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	ARTIPÉ	ARTIPÉ	Unidades	4	R\$176,45	R\$ 705,80	
98	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: BOTA ANATÔMICA, MATERIAL: TECIDO RESISTENTE, ADICIONAIS: SISTEMA PNEUMÁTICO, TAMANHO: TAMANHO M, POSIÇÃO: BILATERAL, MODELO: LONGO, TIPO FECHO: TIRAS C, VELCRO AJUSTÁVEIS, TIPO SOLA: SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	ARTIPÉ	ARTIPÉ	Unidades	5	R\$180,76	R\$ 903,80	
99	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: BOTA ANATÔMICA, MATERIAL: TECIDO RESISTENTE, ADICIONAIS: SISTEMA PNEUMÁTICO, TAMANHO: TAMANHO P, POSIÇÃO: BILATERAL, MODELO: LONGO, TIPO FECHO: TIRAS C, VELCRO AJUSTÁVEIS, TIPO SOLA: SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	ARTIPÉ	ARTIPÉ	Unidades	4	R\$182,83	R\$ 731,32	
100	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C.PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML	J.PROLAB	J.PROLAB	Unidades	18	R\$6,83	R\$ 122,94	
107	KIT PARA TEMPO DE PROTROMBINA (PT). MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO, KIT PARA TEMPO DE PROTROMBINA (TP) REATIVO DE TROMBOPLASTINA 10 FRASCO 02 ML.	GOLD	GOLD	Kits	2	R\$108,66	R\$ 217,32	
108	KIT PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (PTTA). MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA), 80 TESTES.	GOLD	GOLD	Kits	2	R\$400,10	R\$ 800,20	
109	REATIVO DE CATALASE, FRASCOS DOSEADORES CONTENDO 15ML.	NEWPROV	NEWPROV	Frascos	42	R\$36,50	R\$ 1.533,00	
110	REATIVO DE OXIDASE, FRASCO COM 10 TIRAS REATIVAS DE SOLUÇÃO AQUOSA DE N,N,N,N TETRAMETIL-P-FENILENEDIAMINA A 1%; Frasco 10 Tiras	LABORCLIN	LABORCLIN	Frascos	42	R\$103,52	R\$ 4.347,84	
111	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML, COM ADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML, COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MEDK	MEDK	Unidades	110	R\$0,62	R\$ 68,20	
112	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML, COM ADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML, COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MEDK	MEDK	Unidades	110	R\$0,56	R\$ 61,60	
113	FRASCO COLETOR, TIPO PARA FEZES, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA, TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA, CONSERVANTE , COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL.	FIRST	FIRST	Unidades	310	R\$3,76	R\$ 1.165,60	
114	GARROTE ADULTO, GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE E PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC. TAMANHO ADULTO.	GLOBAL	GLOBAL	Unidades	15	R\$19,94	R\$ 299,10	
115	CURATIVO ANTISEPTICO. DESCRIÇÃO: TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. INDICAÇÃO: NOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ENFERMIARIAS. APRESENTAÇÃO: CONTÍNUO BEGE PACOTE COM 500 UNIDADES.	CIEX	CIEX	Pacotes	10	R\$37,13	R\$ 371,30	
117	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE, EM VIDRO OU PLASTICO, E TRANSPARENTE COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO, MEDINDO 13 X 75MM, COM TAMPA AZUL TUBO COM NOME REAGENTE, VALIDADE E FÓRMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADOS COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM N- DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 100UNIDADES.	GT	GT	Caixas	2	R\$99,13	R\$ 198,26	
119	REAGENTE CLINICO, TIPO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR SOLUÇÃO EDTA TAMPONADA ANTICOAGULANTE EDTA (HECO) HEMOGRAMA , EM FRASCO DE 20 ML.	GOLD	GOLD	Frascos	5	R\$52,62	R\$ 263,10	
120	ALGODÃO HIDRÓFOBO ESPECIAL; LIVRE IMPUREZA; PACOTE 1KG	ORTOFEN	ORTOFEN	Pacotes	37	R\$40,82	R\$ 1.510,34	

123	GARROTE INFANTIL, GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO PARA COLETA DE SANGUE E PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC. TAMANHO INFANTIL	GLOBAL	GLOBAL	Unidades	10	R\$7,74	R\$ 77,40	
125	KIT DE LÂMINAS PREPARADOS HISTOLÓGICOS DE MAMÍFEROS. 80 PEÇAS - KIT DE LAMINAS PREPARADAS PARA HISTOLOGIA - COM 80 PEÇAS CAIXA DE MADEIRA INCLUSA 1. EPITÉLIO COLUNAR SEC 2. EPITÉLIO CILIADO SEC 3. EPITÉLIO ESCAMOSO SIMPLES SEC 4. EPITÉLIO ESCAMOSO ESTRATIFICADO SEC 5. CÉLULA ENDOTELIAL SEC 6. FOLÍCULO CABELO HUMANO SEC 7. GLÂNDULA SUDORÍPARA HUMANA SEC 8. TECIDO ADIPOSEO SEC 9. TECIDO CONJUNTIVO FROUXO W.M. 10. TECIDO CONJUNTIVO DENSO TENDÃO L.S. 11. CARTILAGEM HIALINA SEC 12. CARTILAGEM ELÁSTICA SEC 13. OSSO DESGASTADO X.S. 14. CORTE OSSO DESCALCIFICADO X.S. 15. CORTE OSSO DESCALCIFICADO L.S. 16. TECIDO CAPILAR VESSEL C.S 17. MÚSCULO ESQUELÉTICO X.S 18. MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S 19. MÚSCULO ESQUELÉTICO L.S E X.S 20. MÚSCULO LISO X.S 21. MÚSCULO LISO L.S 22. MÚSCULO LISO L.S E X.S 23. MÚSCULO LISO SEPARADO W.M 24. CORTE DE MÚSCULO CARDÍACO C.S 25. CORTE DE MÚSCULO CARDÍACO L.S 26. MEDULA ESPINHAL C.S 27. MEDULA ESPINHAL L.S 28. NEURÔNIO - MOTOR W.M 29. TERMINAÇÃO NEURÔNIO MOTOR W.M 30. FEIXE DE NERVOS X.S 31. NERVO C.S 32. NERVO L.S 33. GÂNGLIO ESPINHAL L.S 34. MEDULA ÓSSEA VERMELHA SEC. 35. LINFONODO SEC. 36. GLÂNDULA TIREOIDE SEC 37. GLÂNDULA PARÓTIDA SEC 38. GLÂNDULA SUBMANDIBULAR SEC 39. GLÂNDULA SUBLINGUAL SEC 40. TESTÍCULO BUT SEC. 41. LÍNGUA L.S 42. CORTE DA TRAQUEIA SEC 43. ESÓFAGO C.S 44. JUNCÃO ESÓFAGO COM ESTOMAGO. 45. CORTE DA PAREDE GÁSTRICA SEC 46. CORTE DO DUODENO SEC 47. CORTE DO JEJUNO SEC 48. CORTE DE ÍLEO X.S 49. COLÓN X.S 50. RETO X.S 51. APÊNDICE SEC 52. CORTE DO FÍGADO SEC 53. CORTE DO PULMÃO SEC 54. CORTE DA VESÍCULA BILIAR SEC 55. DUCTO BILIAR SEC 56. BAÇO SEC. 57. CORTE DE PÂNCREAS SEC 58. ARTÉRIA X.S 59. VEIA C.S 60. ARTÉRIA VENOSA C.S 61. CORTE DO CÉREBRO SEC 62. CEREBELO SEC 63. RIM C.S 64. RIM L.S 65. CORTE DA BEXIGA URINÁRIA 66. URETER C.S 67. VESÍCULA SEMINAL C.S 68. TROMPA DE FALÓPIO X.S 69. OVÁRIO X.S 70. CORTE DO ÚTERO 71. CERVIX SEC. 72. GLÂNDULA MAMARIA HUMANA SEC 73. TESTÍCULO DO RATO SEC 74. TESTÍCULO C.S 75. EPIDÍDIMO SEC 76. ESFREGAÇO DE ESPERMATOZÓIDES (H) 77. PÊNIS C.S 78. CORTE DE PRÓSTATA 79. CÉLULAS EPITELIAIS ORAIS 80. COMPLEXO DE GOLGI	BRASLAMINAS	BRASLAMINAS	Unidades	32	R\$1.326,59	R\$ 42.450,88	
126	EOSINA SAL DISÓDICO PÓ P.A. - FRASCO COM 25GR	NEON	NEON	Unidades	2	R\$30,92	R\$ 61,84	
131	ÁGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE - GALÃO DE 5 LITROS	REYMER	REYMER	Galões	20	R\$14,59	R\$ 291,80	
132	AGULHA GENGIVAL, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA, TAMANHO 30G - CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	PROCARE	Caixas	20	R\$63,90	R\$ 1.278,00	
133	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	FAROL	EM ROLOS PCT C/ 100	Pacotes	51	R\$32,95	R\$ 1.680,45	
134	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA LATERAIS E TETO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. 03 PRATELEIRAS.FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENÇÕES: 0,50M X 0,40M X 1,50M (COMP./LARG./ALT.)	ORTOMED	ORTOMED	Unidades	2	R\$1.412,62	R\$ 2.825,24	
137	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	BIODINAMICA	BIODINAMICA	Unidades	20	R\$29,26	R\$ 585,20	
155	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0 -8,0; EMBALAGEM: 1 LITRO (FRASCO PLÁSTICO); VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; COM APROVAÇÃO DA ANVISA	PROLINK	PROLINK	Frascos	11	R\$42,70	R\$ 469,70	
156	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO; DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, ENXAGUATÓRIO BUCAL; 500ML	RIOQUIMICA	FRASCO DE 1000ML	Frascos	10	R\$50,58	R\$ 505,80	
157	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90MM X 160 MM, UTILIZADO EM AUTOCLAVE VAPOR OU OXIDO DE ETILENO ,RESISTENTE A RUPTURA; CAIXA COM 200 ENVELOPES	HOSPFLX	HOSPFLX	Caixas	20	R\$105,92	R\$ 2.118,40	
159	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO	PREMIUM	PREMIUM	Unidades	5	R\$155,19	R\$ 775,95	
160	ESPELHO PLANO Nº 5	PRATA	PRATA	Unidades	10	R\$15,99	R\$ 159,90	

162	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	TECHNOFIO	Caixa	1	R\$90,32	R\$ 90,32	
164	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	COPERTINA	COPERTINA	Unidades	15	R\$15,99	R\$ 239,85	
165	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE; 19MM X 30M; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE; VALIDADE: 24 MESES	ADERE	ADERE	Rolos	2	R\$9,90	R\$ 19,80	
169	GORRO DESCARTÁVEL BRANCO COM ELÁSTICO - MÍNIMO 30G - CAIXA COM 100 UNIDADES	FARMATEX	FARMATEX	Caixas	13	R\$25,21	R\$ 327,73	
173	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 DE AÇO CARBONO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	Caixas	12	R\$60,00	R\$ 720,00	
174	LANCETA, PARA TESTE GLICÊMICO CAIXA COM 100	PONTURA	PONTURA	Caixas	17	R\$52,00	R\$ 884,00	
175	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40, ALTURA 2, LARGURA 0,80	FLEXPELL	FLEXPELL	Rolos	24	R\$31,85	R\$ 764,40	
176	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO, EM TRÊS CAMADAS - Com 100 unidades	MAXDESCARTE	MAXDESCARTE	Caixas	45	R\$22,00	R\$ 990,00	
177	MASCARA IMPERMEÁVEL RCP (RESSUCITADOR CARDIO PULMONAR DESCARTÁVEL)	MD	MD	Unidades	25	R\$39,17	R\$ 979,25	
180	PROTECTOR FACIAL ""DEVE TER FAIXA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL OU AUTOAJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 10MM DE LARGURA, VISOR DE MATERIAL TRANSPARENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,5MM DE ESPESSURA, 240MM DE LARGURA E 240MM DE ALTURA. NÃO PODE TER SALIÊNCIAS, EXTREMIDADES AFIADAS OU DEFEITO QUE PODE CAUSAR DESCONFORTO OU ACIDENTE AO USUÁRIO DURANTE O USO.ABNT NBR 163060:2015	GOLDEN	GOLDEN	Unidades	10	R\$11,04	R\$ 110,40	
188	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 18 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	INJEX	Caixa	1	R\$141,50	R\$ 141,50	
189	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (SOBRE LUVA); PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ÁTOXICO, INODORO E INCOLOR; NÃO ESTÉRIL;- FABRICADA EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO: ÚNICO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	Pacotes	140	R\$11,00	R\$ 1.540,00	
190	SUPORTE LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL ABS E ALUMÍNIO, TIPO PAREDE, FECHADO, LARGURA 50, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	JSN	JSN	Unidades	4	R\$129,07	R\$ 516,28	
192	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE DO APARELHO (EDITAL , COM 50 UNIDADES.	ONCALL	ONCALL	Caixas	36	R\$57,00	R\$ 2.052,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
27	20	50	20	30	10	20	20	30	50	0	20	1	271
31	1	6	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	10
42	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
44	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
46	0	1	2	1	0	3	1	0	0	0	0	0	8
47	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
56	0	10	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	40
59	0	30	10	10	0	30	0	0	0	20	20	0	120
60	0	1	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	6
61	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3
62	0	1	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	6
63	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
71	0	5	0	4	0	2	0	0	0	0	0	1	12

72	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
74	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
76	0	3	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	8
78	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
86	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
87	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
89	0	5	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	8
90	0	4	1	18	0	2	0	0	0	0	0	2	27
96	0	2	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	9
97	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	4
98	0	1	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	5
99	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	4
100	0	10	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0	18
107	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
108	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
109	40	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42
110	40	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42
111	0	100	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110
112	0	100	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110
113	0	300	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310
114	0	10	3	0	0	0	2	0	0	0	0	0	15
115	0	2	2	0	0	0	1	0	0	0	5	0	10
117	0	2		0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
119	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	5
120	0	10	10	0	10	0	0	0	0	0	5	2	37
123	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
125	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	32
126	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
131	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
132	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
133	0	0	0	0	0	50	0	1	0	0	0	0	51
134	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
137	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
155	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	10	0	11
156	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
157	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
159	0	0	0	0	0	2	0	0	3	0	0	0	5
160	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
162	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
164	0	0	5	0	0	10	0	0	0	0	0	0	15
165	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
169	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	10	0	13
173	0	0	5	0	0	2	0	0	0	0	5	0	12
174	0	0	3	0	0	10	0	4	0	0	0	0	17
175	0	0	1	0	0	20	0	3	0	0	0	0	24
176	0	0	20	0	0	15	0	0	0	0	10	0	45
177	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	25
180	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
188	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
189	0	0	10	0	0	100	0	0	20	0	10	0	140
190	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	4
192	0	0	10	0	0	20	0	6	0	0	0	0	36

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em

intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Leandro Nery de Oliveira

CPF: 037.217.131-17

representante legal do fornecedor registrado

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781481** e o código CRC **702856D7**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781481



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 44

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	PABLO LUIS MARTINS-ME Endereço: Rua Salvador da Silva Porto N23, Jardim Palmeiras - São José - SC - CEP: 88106692 Fone: (48) 3375-4436 CNPJ: 09.138.326/000154 IE: 257504036 Email: pablo.handtec@gmail.com Representante Legal Pablo Luis Martins CPF: 022.357.539-90							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
24	BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40, APLICAÇÃO SERVIR BEBIDAS	kehome	310140	Unidades	79	64,75	R\$ 5.115,25	
186	ROLO DE FILME PLÁSTICO PVC; 28CMX300MT	GUARUFILME	28	Rolos	26	59,37	R\$ 1.543,62	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraisópolis do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
24	2	15	5	2	20	0	2	2	10	10	10	1	79
186	0	0	1	0	0	10	0	0	5	0	10	0	26

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Pablo Luis Martins

PABLO LUIS MARTINS-ME

representante legal do fornecedor registrado

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **PABLO LUÍS MARTINS, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa**



Galvao, Diretor-Geral, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781539** e o código CRC **C8099CAD**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781539



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 45

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 Fone: (18) 3621 2782 E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br CNPJ: 09.251.627/0001-90 INSC. 177.267.457.119 Representante legal: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR CPF: 226.722.708-80							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
128	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECÂNICA CAPACIDADE 150 KG, CARGA MÍNIMA 2 KG; DIVISÃO 100 G, DIMENSÃO 38 X 29 CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA DE AÇO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2 M; TAPETE ANTIDERRAPANTE. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEN. GARANTIA 12 MESES	LIDER	P150C	Unidades	2	960	R\$ 1.920,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
128	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

TO, 21 de junho de 2022

Araguatins -

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ribeiro Júnior, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781595** e o código CRC **366E16A3**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781595



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 46

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI R. FÁTIMA, 175 - SALA 2 - BAIRRO ITAUM - JOINVILLE/SC - CEP 89.210-681 Telefone: (47) 3463-7357 / (47) 99978-7973 E-mail governocompras@outlook.com CNPJ 09.450.715/0001-10 Representante legal: Adriassa Fagundes do Nascimento CPF: 123.003.928-79							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
142	CADEIRA DE RODAS RECLINÁVEL DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR DUPLO REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO, APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO; APOIO PARA OS PÉS EM NYLON REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÇÃO DAS PERNAS; ENCOSTO EM NYLON DUPLO RECLINÁVEL COM TRAVA ESTABILIZADORA; ALMOFADA DE 4CM REMOVÍVEL NO ASSENTO; ALMOFADA INETADA PARA APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E	Prolife	Tetra	Unidades	3	2.779,90	R\$ 8.339,70	

	PROFUNDIDADE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 RAIADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTOS DUPLOS BLINDADOS NA RODA E NO EIXO VERTICAL; RODAS TRASEIROS EM NYLON COM 8 RAIOS E SISTEMA QUICK ARO 24 E PNEUS INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS COM CALOTA PROTETORA; SISTEMA ANTITOMBO; GARFO EM ALUMÍNIO REFORÇADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK); CAPACIDADE 100 KG												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
142	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	3

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Adriassa Fagundes do Nascimento

CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781609** e o código CRC **F518B019**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781609



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 47

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DUNAFARMA MEDICAMENTOS LTDA Endereço: Av Boa Sorte, N° 186, Bairro N. Sra. Da Apresentação, CEP: 59114-250 Natal - RN Fone: (84) 9 9701-9540 E-mail: farmatopmedicamentos@gmail.com CNPJ: 14.080.830/0001-80 Representante legal: Max Breno Santos de Medeiros CPF: 017.505.414-24							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - Frasco de 20ml	NATULAB	BUSCOPLEX GOTAS	Frascos	135	R\$9,00	R\$ 1.215,00	
4	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME - 30g	NATIVITA	Sulfadiazina de prata creme 1% creme 30g	Bisnagas	53	R\$17,00	R\$ 901,00	
9	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20	GEOLAB	OMEPRAZOL 20MG	Cápsulas	770	R\$0,62	R\$ 477,40	
14	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5, FORMA FARMACÊUTICA POMADA - 30g	NEOQUIMICA	MASSAGEOL POMADA 30G	Bisnagas	135	R\$8,53	R\$ 1.151,55	
15	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, GOTAS - 20 ML	NATULAB	Dipirona sódica, dosagem	Frascos	220	R\$3,44	R\$ 756,80	

25	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15ML	MEDQUIMICA	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	Frascos	110	R\$5,87	R\$ 645,70	
29	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE - 120ml	GEOLAB	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE 120ML	Frascos	75	R\$16,06	R\$ 1.204,50	
30	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10, FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL TÓPICO - 85ml	NEOQUIMICA	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6MG/G 85ML	Frascos	115	R\$18,55	R\$ 2.133,25	
130	ÁCIDO MEFENÂMICO, DOSAGEM 500 CAIXA COM 24 CP	SR	Ácido mefenâmico, dosagem	Comprimidos	200	R\$0,70	R\$ 140,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
1	40	10	10	0	15	50	10	0	0	0	0	0	135
4	15	5	20	0	5	5	3	0	0	0	0	0	53
9	300	10	0	0	0	160	300	0	0	0	0	0	770
14	60	0	5	0	0	10	30	30	0	0	0	0	135
15	40	40	20	0	15	45	20	0	15	10	15	0	220
25	60	20	5	0	5	10	10	0	0	0	0	0	110
29	60	0	0	0	0	5	10	0	0	0	0	0	75
30	40	0	0	0	0	5	0	20	20	20	10	0	115
130	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Max Breno Santos de Medeiros

DUNAFARMA MEDICAMENTOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Max Breno Santos de Medeiros, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781624** e o código CRC **3476D18D**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguaatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.014232/2022-21

SEI nº 1781624



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 48

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Rua: Rua Gonçalo Ferreira, 1606 - Jd Ponte Grande - Mogi das Cruzes/SP CEP: 08.773-000 Telefone: (11) 4312-4265 CNPJ: 17428167000150 IE: 454.382.410.113 IM: 74.175-2 Email: mrvplasticos@mrvplasticos.com.br Representante legal: Rodrigo Cesar da Silva Molina CPF: 324.287.458-75							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
88	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: CILINDRICO COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL EM AÇO GALVANIZADO	mrv	lixeira	Unidades	76	R\$240,00	R\$ 18.240,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguaína	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
88	0	8	2	2	0	4	0	0	20	20	20	0	76

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Rodrigo Cesar da Silva Molina

MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA**, Usuário Externo, em 31/10/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, Diretor-Geral, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781631** e o código CRC **264BE7B3**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781631



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 49

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	GERBRA COMERCIO EIRELI Endereço: Rua da Olaria, nº 622, Bairro Diamante, Belo Horizonte - MG CEP: 30.627-172 Telefone: (31) 3332-0935 E-mail: licitacao@gerbra.com.br CNPJ: 21.559.804/0001-03 Representante legal: Isabella Carolina de Souza Rosa CPF: 083.667.266-65							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
79	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: ESTRUTURA TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2", ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE: 100 L	LIDER	INOX	Unidades	3	R\$ 565,76	R\$ 1.697,28	
139	BORRIFADOR PARA ALCOOL (RECIPIENTE BORRIFADOR)	NOBRE	500ML	Unidades	23	R\$ 12,60	R\$ 289,80	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
79	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
139	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	20	0	23

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Isabella Carolina de Souza Rosa

GERBRA COMERCIO EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA CAROLINA DE SOUZA ROSA, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781641** e o código CRC **2AC3D78D**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781641



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 50

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI RUA COPAIBA, LOTE 01, SALA 705 A - DF CENTURY PLAZA ÁGUAS CLARAS NORTE - BRASÍLIA/DF CEP: 71.919-540 FONE: (61) 99924-2800 E-mail: dfferramentas@outlook.com CNPJ: 21.793.208/0001-85 / I.E.: 07.711.889/001-64 Representante legal: Paulo Roberto Buth dos Santos CPF: 033.908.431-67							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
58	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 25 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 MT	MELHORMED	MELHORMED	Rolos	153	R\$10,40	R\$ 1.591,20	
82	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO : P, CALOR, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, MODELO: RETANGULAR, CAPACIDADE : CERCA 2000 ML, COMPONENTES: C, TAMPA ROSQUEÁVEL	BIOLAND	BIOLAND	Unidades	22	R\$34,22	R\$ 752,84	
83	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO : P, CALOR, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, MODELO: RETANGULAR, CAPACIDADE : CERCA 1500 ML, COMPONENTES:	TOP RIO	TOP RIO	Unidades	25	R\$56,15	R\$ 1.403,75	

	C, TAMPA ROSQUEÁVEL							
84	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO : P, CALOR, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, MODELO: RETANGULAR, CAPACIDADE : CERCA 500 ML, COMPONENTES: C, TAMPA ROSQUEÁVEL	TOP RIO	TOP RIO	Unidades	23	R\$47,59	R\$ 1.094,57	
193	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA COMPRIMENTO 80, LARGURA 50	SANTISTA	SANTISTA	Unidades	25	R\$30,33	R\$ 758,25	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
58	0	50	10	50	0	0	0	30	0	0	10	3	153
82	0	1	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	22
83	0	1	0	20	0	0	0	3	0	0	0	1	25
84	0	1	0	20	0	1	0	0	0	0	0	1	23
193	0	0	5	0	0	20	0	0	0	0	0	0	25

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Paulo Roberto Buth dos Santos

DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781646** e o código CRC **BDEAF801**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguaatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781646



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 51

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA Rua dos Pinheiros Nº237 – Bairro: Ideal - Cidade: Novo Hamburgo - RS CEP.: 93334-190 Fone: (51) 3398-9081 E-mail: egopel@outlook.com CNPJ nº 22.086.509/0001-31 Representante legal: Silvana Sousa Andrade CPF: 585.667.911-34							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
32	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS 2 1/2", ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 80 X 43 X 85CM APROXIMADAMENTE	RUBMED	RUBMED	Unidades	14	R\$1.200,00	R\$ 16.800,00	
75	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO: 80 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS	RUBMED	RUBMED	Unidades	17	R\$800,00	R\$ 13.600,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total

32	1	3	1	0	0	1	1	1	2	2	2	0	14
75	0	6	0	0	0	2	0	0	3	3	3	0	17

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Silvana Sousa Andrade

M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA SOUSA ANDRADE, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781657** e o código CRC **CE61ED6F**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781657



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 52

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI Endereço: Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.905-770 Telefone: (62) 3251-6992 Email: royal.atacadista@gmail.com CNPJ: 24.103.721/0001-95 Representante legal: DIEGO SAMMER SANTOS CPF:068.630.796-82							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
135	AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO ANALÓGICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS LIMPEZA, SEGURANÇA, SECAGEM PORTA FECHADA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 21 LITROS, COMPOSIÇÃO SENSOES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS Voltagem 220v ou Bivolt	DIGITALE	2.1	Unidades	4	R\$4.130,00	R\$ 16.520,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
135	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	4

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

DIEGO SAMMER SANTOS

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SUMMER SANTOS, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781677** e o código CRC **6EA2A6E2**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781677



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 53

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Endereço: Rua Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, São José/SC CEP: 88104-205 Telefone: (48) 3375-1151 / (48) 98870-8789 Email: adm.sislicitacoes@gmail.com CNPJ: 29.926.189/0001-20 IE: 258.638.141 Representante legal: Fernanda Laux Cardoso CPF: 027.880.079-30							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
80	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO: CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA, COMPONENTES: UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, CAPACIDADE: 5 L, ACESSÓRIOS: SUPORTE P, TRANSPORTE C, RODÍZIO	CENTER COR	OC4516	Unidade	3	R\$ 1.867,36	R\$ 5.602,08	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
80	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Fernanda Laux Cardoso

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Laux Cardoso, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa**



Galvao, Diretor-Geral, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781689** e o código CRC **E85BA460**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781689



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 54

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI Endereço: RUA SEIRO NAKAMURA, 41, Bairro XAXIM, Curitiba - PR CEP: 81710-200 Telefone: (41) 3203 9815 E-mail: querubimequipamentos@gmail.com CNPJ: 32.191.212/0001-90 Representante legal: Adilson Marcelo Gonçalves CPF nº 956.905.819-68							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
168	FRIGOBAR BRANCO 79 LITROS EXCLUSIVO COMPARTIMENTO FLEX BOX PRATELEIRAS TRANSPARENTES. - MATERIAL: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO. DEGELO MANUAL - NÃO PRECISA RETIRAR O PRODUTO DA TOMADA CAPACIDADE 79 LITROS PRATELEIRAS PS CRISTAL PÉS NIVELADORES; PORTA REVERSÍVEL; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,9 KWH/MÉS DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 49,5 X 64 X 54 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP) 53 X 67 X 57 CM PESO LÍQUIDO 25 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR 01 ANO PESO 25 KG	MIDEA	MRC10B1/2	Unidade	6	R\$1.299,00	R\$ 7.794,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
168	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4	0	6

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

Adilson Marcelo Gonçalves
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MARCELO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781700** e o código CRC **85F9C806**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781700



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 55

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AV. V6, S/N, QD 317, LT 14, SALA 2/3, CIDADE VERA CRUZ CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO CEP: 74.937-600 Telefone (62) 3277-6347 EMAIL: licitacao@alphamedhospitalar.com.br CNPJ: 34.351.642/0001-57 - IE: 10.768.675-9 - IM: 3110047321 Representante legal: Paulo Ricardo Alves da Silva/ Fabio Junior Santana da Silva de Paula CPF: 020.156.941-88							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
23	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	PREMIUM	UND	Unidade	122	R\$76,00	R\$ 9.272,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
23	6	100	2	2	2	2	4	0	3	0	0	1	122

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Paulo Ricardo Alves da Silva

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JUNIOR SANTANA DA SILVA DE PAULA**, Usuário Externo, em 25/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, Diretor-Geral, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781702** e o código CRC **371327EA**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781702



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 56

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	E-LEVEN GROUP LTDA Endereço: Rua Ernesto Alves, 59 - Rio Branco - Cachoeira do Sul - RS Cep. 96.506-576 Telefone: (51) 98577-0249 E-mail: vanessa_simoescardoso@hotmail.com CNPJ: 36.040.646/0001-40 Representante legal: Vanessa Fernanda Simões Cardoso CPF: 974.154.720-04							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
33	MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10, LARGURA CERCA DE 0,80, ALTURA CERCA DE 0,80, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS	Caumaq Ltda	CM005	Unidade	11	R\$2.400,00	R\$ 26.400,00	
	CARRO MACA DE OBSERVAÇÃO COM COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE 03 MANIVELAS RETRÁTEIS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, LOCALIZADAS JUNTO A PESEIRA E PROPORCIONANDO							

150	OS MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDLEMBURG, REVERSO E ELEVÇÃO TOTAL DO LEITO. O LEITO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABECEIRA EM TUBO DE AÇO INOX, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES LATERAIS E FRONTEAIS E COM SISTEMA DE CREMALHEIRAS, QUE POSSIBILITAM REGULAR MANUALMENTE OS POSICIONAMENTOS DO DORSO E PERNAS. ESTRUTURA COM LONGARINAS DE AÇO EM "U". ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MANIVELAS, SUPORTE DE SORO (02 GANCHOS) E GRADES LATERAIS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLCHÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DOTADO DE ZÍPER (ALTURA: 80MM E DENSIDADE 26). COM 04 RODÍZIOS DE 5", SENDO 02 COM FREIOS NAS DIAGONAIS. DIMENSÕES (UTEIS): COMP.: 1.900MM LARG.: 600MM	Caumaq Ltda	CM005	2	R\$2.770,00	R\$ 5.540,00
-----	---	-------------	-------	---	-------------	--------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
33	1	1	1	2	0	0	1	0	2	2	1	0	11
150	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Vanessa Fernanda Simões Cardoso

E-LEVEN GROUP LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fernanda Simões Cardoso**, **Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, **Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781704** e o código CRC **3096546A**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781704



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 57

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: RUA QUADRA 13 SN ORLA OESTE, PORTO NACIONAL - TO CEP: 77500000 FONE: 6341412151 E-MAIL: pontomedi@gmail.com CNPJ: 37.374.797/0001-05 Representante legal: ALINE ANTONIAZZI PEREIRA CPF: 005.213.580-27							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
10	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10	TEUTO	CPR	Comprimidos	155	R\$0,30	R\$ 46,50	
11	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 50	TEUTO	CPR	Comprimidos	155	R\$0,40	R\$ 62,00	
16	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	GEOLAB	CPR	Comprimidos	1400	R\$0,41	R\$ 574,00	
17	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25	TEUTO	CPR	Comprimidos	550	R\$0,45	R\$ 247,50	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
10	60	0	0	0	0	75	20	0	0	0	0	0	155
11	60	0	0	0	0	75	20	0	0	0	0	0	155
16	1000	0	0	0	0	200	200	0	0	0	0	0	1400
17	400	0	0	0	0	50	100	0	0	0	0	0	550

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

ALINE ANTONIAZZI PEREIRA
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781708** e o código CRC **1F882F38**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781708



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 58

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA Endereço: Rua Domingos Garcia 236, São João Batista, BH-MG CEP: 31.520-200 TEL: (31) 99672-4000 E-mail: contato@tre3aventais.com.br CNPJ: 41.388.986/0001-04 Representante legal: Zeyner Ribeiro Santos CPF: 045.789.606-09							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
136	AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M², TECNOLOGIA SMS. MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE. REPELENTE A ÁLCOOL, ÁGUA E A FLUIDOS ORGÂNICOS. ISENTO DE LÁTEX, NÃO INFLAMÁVEL. TAMANHO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL.ABNT NBR ISO 13688:2017 E ABNT NBR 14873:2002	TRE3A	Avental	Unidade	50	R\$40,00	R\$ 2.000,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES													
Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total

136	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
-----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	----

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Zeyner Ribeiro Santos

TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)



Documento assinado eletronicamente por **ZEYNER RIBEIRO SANTOS, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781712** e o código CRC **61A2AC75**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781712



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 59

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 23233.014232/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MENDES & DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: Módulo B Lote 33 Loja 02 - Planaltina-DF Cep : 73401-306 Contato : 61 - 99985-0315 / 61- 3142-0946 E-mail: contato@pmhmed.com.br CNPJ : 46.263.981/0001-60 Representante Legal: Gezequias Mendes de Oliveira CPF: 038.388.921-94 RG: 2932171							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
5	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	Comprimidos	2960	R\$0,40	R\$ 1.184,00	
6	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	Comprimidos	2730	R\$0,24	R\$ 655,20	
28	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	Comprimidos	2960	R\$0,46	R\$ 1.361,60	
73	ANALISADOR PARÂMETROS EQUIPAMENTO SAÚDE, FUNÇÕES: E SIMULADOR DE OXÍMETRO DE PULSO, PARÂMETROS: SATURAÇÃO SPO2, RITMO CARDÍACO, TAXA PERFUSÃO, FREQUÊNCIA: SPO2 80 A 100%, 30 A 245 BPM, PERFUSÃO 0,2 A 10 %, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA LCD, CONTROLE STAND ALONE, ADICIONAL 2: PORTÁTIL, BATERIA RECARREGÁVEL	MOBIL SAÚDE	PC66B	Unidades	8	R\$2.199,98	R\$ 17.599,84	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso	Reitoria	Total
5	1920	10	10	0	350	500	150	0	0	10	10	0	2960
6	2000	10	10	0	350	10	350	0	0	0	0	0	2730
28	2400	0	20	0	350	0	100	0	30	30	30	0	2960
73	0	6	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	8

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

TO, 21 de junho de 2022

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

Gezequias Mendes de Oliveira
MENDES & DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **GEZEQUIAS MENDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781716** e o código CRC **0302B5F5**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014232/2022-21

SEI nº 1781716